



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

SUYAN DOS SANTOS LIBERATORI

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

LUIZA LISBOA AMIN TROMPIERE

ASSESSORIA ESPECIAL

JOSE ROBERTO SOTERO DE MELLO PORTO

CORREGEDORIA-GERAL

FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

ADRIANA GAMEIRO SANTIAGO

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

ANA PAULA AMOEDO AVALLI LIMONGI

JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS

MARIANA CAMPOS DE LIMA

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SUBOUVIDORIA-GERAL

RENATA GONCALVES DOS SANTOS BIFANO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DANIELA DE MELO FARIA

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANDERSON MARINOVIC

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

DIOGO DO COUTO ESTEVES

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

RENATA SALLES DE FREITAS ALMEIDA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ANA FLÁVIA SZUCHMACHER VERÍSSIMO LOPES

RAFAEL BOMFIM LINS

SUMÁRIO

- 2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- 6 SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO - SUBGESTAO
- 6 SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
- 7 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV
- 8 DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.brwww.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)App Defensoria RJ
Google Play / App Store[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



Defensor Público Geral - DPGE

Ato de Deferimento

| De 09.07.2026

Referência: Processo nº E-20/001.006119/2024 - Interessado(a): MARIA GORETI RAMOS RODRIGUES, matrícula: 8363624

Considerando o Despacho Decisório 2145786, FICA CONCEDIDO o **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a **10%** do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **25.07.2026**, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202601169 - Protocolo: 2149064

Referência: Processo nº E-20/001.004587/2024 - Interessado(a): GISELA TEREZINHA GOMES DA SILVA FREITAS, matrícula: 8157034

Considerando o Despacho Decisório 2145741, FICA CONCEDIDO o **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a **10%** do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **08.07.2026**, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202601170 - Protocolo: 2149345

Referência: Processo nº E-20/001.002009/2021 - Interessado(a): SARA DA NOBREGA BELLE, matrícula: 30685986

Considerando o Despacho Decisório 2145808, FICA CONCEDIDO o **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a **10%** do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **01.07.2026**, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202601171 - Protocolo: 2149350

Referência: Processo nº E-20/001.001058/2022 - Interessado(a): LUCIANA DOS SANTOS GAMELEIRA, matrícula: 8157125

Considerando o Despacho Decisório 2145774, FICA CONCEDIDO o **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a **20%** do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **11.07.2026**, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202601172 - Protocolo: 2149346

Referência: Processo nº E-20/001.000928/2025 - Interessado(a): EUFRASIA MARIA SOUZA DAS VIRGENS, matrícula: 819.980-4

Considerando o Despacho Decisório 2121094, FICA CONCEDIDO o **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a **10%** do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **30.06.2026**, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202601173 - Protocolo: 2150556

Referência: Processo nº E-20/001.005737/2026 - Interessado(a): ROSIMEIRE ANDRADE CAVALCANTE, matrícula: 8607467

Considerando o Despacho Decisório 2147955, FICA CONCEDIDO o **ABONO PERMANÊNCIA** equivalente ao valor da contribuição previdenciária da Defensoria Pública a que se refere o presente ato, com validade a contar de **09.05.2026**, até completar os requisitos para aposentadoria compulsória, de acordo com o art. 89º, § 21, da Emenda Constitucional n.º 90/2021-RJ

Id: 202601174 - Protocolo: 2149832

Referência: Processo nº E-20/001.005072/2026 - Interessado(a): DANIELA MARTINS CONSIDERA, matrícula: 8527814

Considerando o Despacho Decisório 2125887, FICA CONCEDIDO o **ABONO PERMANÊNCIA** equivalente ao valor da





contribuição previdenciária da Defensoria Pública a que se refere o presente ato, com validade a contar de **24.06.2026**, até completar os requisitos para aposentadoria compulsória, de acordo com o art. 89º, § 21, da Emenda Constitucional n.º 90/2021-RJ.

Id: 202601176 - Protocolo: 2150549

Referência: Processo nº E-20/001.010522/2025 - Interessado(a): EWALDO LUIZ DANTAS DE ANDRADE, matrícula: 8170094

Considerando o Despacho Decisório 2141636 e o Despacho NUDIR 2140161, FICA CONCEDIDO O **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a **15%** do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **25.05.2026**, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202601176 - Protocolo: 2150548

Referência: Processo nº E-20/001.010541/2023 - Interessado(a): DAMIÃO DA SILVA PAIVA, matrícula 8122863.

Considerando o Despacho Decisório 2147964, FICA CONCEDIDO O **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a **10%** do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **14.07.2026**, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202601176 - Protocolo: 2149359

Referência: Processo nº E-20/001.005451/2023 - Interessado(a): ANDREA VASCONCELOS ESPOSEL, matrícula: 8363020

Considerando o Despacho Decisório 2147971, FICA CONCEDIDO O **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a **15%** do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **05.07.2026**, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202601176 - Protocolo: 2149358

Referência: Processo nº E-20/001.007230/2022 - Interessado(a): ANA PAULA PRATA DE FREITAS VIANA, matrícula: 8115610

Considerando o Despacho Decisório 2149724 e o Despacho NUDIR 2143802, FICA CONCEDIDO O **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a **20%** do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **30.07.2026**, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202601176 - Protocolo: 2150546

Referência: Processo nº E-20/001.000939/2024 - Interessado(a): JULIANA MOREIRA MENDONÇA - matrícula nº 949558-1

Considerando o constante nos autos do processo E-20/001.000939/2024, o Egrégio Conselho Superior, em reunião ordinária realizada em 26 de junho de 2026, **RATIFICOU a decisão liminar e DEFERIU, por maioria, a prorrogação da cessão da Exma. Defensora Pública Juliana Moreira Mendonça** à Comissão Interamericana de Direitos Humanos com ônus para o órgão cedente (DPERJ), **até 30 de junho de 2027**, para continuidade do exercício da função de Especialista em Direitos Humanos junto à Secretaria Executiva da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Id: 202601179 - Protocolo: 2150362

Referência: Processo nº E-20/001.006159/2021 - Interessado(a): SANDRA MARIA BARROS, matrícula: 8157760

Considerando o Despacho Decisório 2149700 e o Despacho NUDIR 2143405, FICA CONCEDIDO O **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a **25%** do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **28.07.2026**, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202601182 - Protocolo: 2150272

Referência: Processo nº E-20/001.008228/2022 - Interessado(a): JOÃO HELVECIO DE CARVALHO, ID funcional 19270470, matrícula: 8209736.

Considerando o Despacho Decisório 2149692 e o Despacho NUDIR 2143761, FICA CONCEDIDO O **BENEFÍCIO DE**





PERMANÊNCIA equivalente a **20%** do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **17.07.2026**, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202601183 - Protocolo: 2150295

Referência: Processo nº E-20/001.004456/2023 - Interessado(a): CRISTINA RADICH SANTA ANNA DE SOUZA, matrícula: 8363228

Considerando o Despacho Decisório 2147853 e o Despacho NUDIR 2146247, FICA CONCEDIDO o **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a **15%** do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **12.07.2026**, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202601184 - Protocolo: 2149076

Referência: Processo nº E-20/001.006305/2024 - Interessado(a): DELMALICE ROCHA E SILVA, matrícula: 8212532

Considerando o Despacho Decisório 2149731 e o Despacho NUDIR 2144382, FICA CONCEDIDO O **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a **10%** do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **25.07.2026**, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202601185 - Protocolo: 2150228

Ato de Exoneração

| De 09.07.2026

Referência: Processo nº E-20/001.005907/2026

EXONERA, a pedido e com validade a contar de **10/07/2026**, **LUIZ EDUARDO ALBUQUERQUE CHAGAS**, matrícula 30964431, id funcional 99990172, código vínculo SICOR 2, do cargo de **ASSESSOR (DAI-4)**, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202601177 - Protocolo: 2149729

Aviso Geral

| De 10.07.2026

AVISO CONJUNTO DPGERJ/CORREGEDORIA-GERAL Nº 01/2026 de 10 de JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ESTRITA OBSERVÂNCIA DOS HORÁRIOS OFICIAIS DE FUNCIONAMENTO E DO PERÍODO MÍNIMO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, EM RAZÃO DA INTEGRAÇÃO DOS CANAIS DIGITAIS E DA IMPLEMENTAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL "MarIA".

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as premissas fixadas na **Resolução DPGE nº 896/2017**, que regulamenta o horário de funcionamento dos órgãos desta Instituição e estabelece a obrigatoriedade de destinação de um tempo mínimo diário para o atendimento direto ao cidadão;

CONSIDERANDO o avanço do processo de informatização integrada e unificada da Defensoria Pública, concebido para conferir maior efetividade e agilidade ao acesso à Justiça, o qual exige a sincronização de rotinas e horários em toda a estrutura institucional;

CONSIDERANDO o recente lançamento e implementação da ferramenta de inteligência artificial "MarIA", cuja arquitetura automatizada





interliga de forma síncrona os canais digitais de relacionamento com o usuário (telefone 129, aplicativo DefensoriaRJ, WhatsApp oficial e webchat);

CONSIDERANDO que não há mais razão lógica para a distribuição de **senhas limitadas** que condicione o atendimento à ordem de chegada física, que induza espera excessiva e a formação de filas;

CONSIDERANDO que a virtualização dos processos passou a permitir o agendamento em múltiplos horários, devendo ser evitada a marcação/triagem em bloco, com lapsos temporais curtos para comparecimento de todos os assistidos que serão atendidos no dia;

CONSIDERANDO os relatórios técnicos consolidados pela Central de Relacionamento com o Cidadão (CRC), os quais apontam prejudiciais assimetrias nos fluxos de atendimento em diversos órgãos, com registros de órgãos que limitam o horário de chegada/triagem em intervalo inferior ao previsto na Resolução DPGE nº 896/2017;

CONSIDERANDO que as ferramentas implementadas visam otimizar o atendimento ao usuário, reduzindo o quantitativo presencial nos órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos III e VII, da Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público);

CONSIDERANDO o disposto no processo nº E-20/001.004912/2026.

RECOMENDAM a estrita observância dos horários de funcionamento e do período mínimo de atendimento ao público, nos seguintes termos:

1. Todos os órgãos de atuação deverão manter suas sedes abertas e com equipe plenamente disponível para prestar informações e realizar o atendimento de rotina, na forma do art. 1º da Resolução DPGE nº 896/2017, respeitando as seguintes balizas:

- **Núcleos de Primeiro Atendimento:** funcionamento de segunda a sexta-feira, das **08h00min às 16h00min**.

- **Núcleos Especializados e Órgãos Vinculados (juízos únicos, varas judiciais, juizados, câmaras e tribunais):** funcionamento de segunda a sexta-feira, das **10h00min às 18h00min**.

- **Órgãos com compartilhamento de espaço:** os órgãos que dividem o mesmo espaço físico devem organizar-se de modo que o local permaneça aberto de segunda a sexta-feira, das **08h00min às 18h00min**.

1.1. Qualquer variação ou adequação regionalizada de horário em razão de peculiaridades locais deve ser previamente solicitada e autorizada pela Administração Superior, comunicando-se à CRC e à Corregedoria-Geral, sendo obrigatória a afixação dos horários das diferentes rotinas em local visível ao público.

2. Período mínimo de atendimento ao público (art. 2º da Resolução DPGE nº 896/2017)

O atendimento ao público destinado às atividades inerentes à prestação de assistência jurídica integral deve ocupar o **período mínimo de 5 (cinco) horas diárias**, inseridas na jornada de 8 (oito) horas de funcionamento do órgão.

São **vedadas restrições de atendimento** diversas das fixadas na norma supramencionada, salvo em situações excepcionais devidamente autorizadas pela Administração Superior.

O atendimento ao público compreende a triagem, o agendamento, o atendimento propriamente dito, o encaminhamento, as orientações em geral, dentre outros.

3. Adequação do horário informado aos termos da Resolução DPGE nº 896/2017

O horário de funcionamento atualmente informado ao CRC para atendimento ao público pode ser consultado no sítio eletrônico da Defensoria Pública, no endereço em <https://www.defensoria.rj.def.br/Atendimento>, no campo "endereços".

Os(as) Defensores(as) Públicos(as) gestores(as) dos órgãos podem atualizar seus horários de funcionamento para adequação aos termos da Resolução DPGE nº 896/2017, por meio do link: <https://forms.gle/3WU8bCC6edgEocuE6>.



Os órgãos que possuírem horário declarado não enquadrado no mínimo descrito no art. 2º da Resolução citada e que não realizarem a atualização até o dia 31/07/2026 serão enquadrados na regra geral de funcionamento, passando a ser informado ao público o horário de funcionamento integral, previsto no art. 1º da Resolução DPGE nº 896/2017.

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FÁTIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO

CORREGEDORA-GERAL

Id: 202601190 - Protocolo: 2151609

Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

Ato de Deferimento

| De 10.07.2026

Referência: Processo nº E-20/001.004531/2026 - Interessado(a): RAFAEL DA CUNHA BARRETO, matrícula: 30961320

Considerando o Despacho Decisório 2147976, **ANOTE-SE** para fins de acréscimos, o período compreendido entre as datas **25.06.2015 a 24.06.2017 e de 02.04.2018 a 22.09.2024**, totalizando **3.097** dias líquidos, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica, acostado no indexador SEI 2144006, acolhidos por este Subdefensor Público-Geral de Gestão

Id: 202601180 - Protocolo: 2150550

Referência: Processo nº E-20/001.005584/2026 - Interessado(a): MARIANA RIBEIRO VIEIRA, matrícula: 30961338

Considerando o Despacho Decisório 2148375, **ANOTE-SE**, para fins de acréscimos, o período compreendido entre **13/07/2016 e 27/01/2022**, totalizando **2.025** dias, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica 2143968, acolhido por este Subdefensor-Geral de Gestão.

Id: 202601181 - Protocolo: 2150411

Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

Ato de Designação de Gestor e Fiscais de Contrato

| De 09.07.2026

Referência: Processo nº E-20/001.009248/2023

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar (as)os servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 37/2024, Processo Administrativo nº E-20/001.009248/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a Contratada **EMC TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 22.261.093/0001-40, cujo objeto é a contratação de





serviço de natureza continuada de outsourcing de fornecimento de equipamentos de informática e prestação de serviços, abrangendo os equipamentos do tipo notebook, com suporte técnico, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPRJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas:

I - Gestor do Contrato:

a) Titular: **Pedro Alexandre Mamedes Manhães**, matrícula: 969.571-9;

II – Fiscais do Contrato:

a) Titulares: **William Duarte de Oliveira (NUATE)**, matrícula: 9303322 e **Tayssa Matias da Silva (NUATE)**, matrícula: 30962518;

b) Substitutos: **Diogo de Albuquerque Mendonça Lima (NUATE)**, matrícula: 30956841 e **Marcio Muniz Bernardes (NUSUP)**, matrícula: 9347295.

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202601178 - Protocolo: 2146652

Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento

| De 09.07.2026

Referência: Processo nº E-20/10672/2012 - Interessado(a): EDUARDO CHOW DE MARTINO TOSTES, matrícula: 9695982

Exmo. Dr. Defensor Público, diante do teor do requerimento retro, **DEFIRO** o pedido de **CANCELAMENTO** das férias antigas outrora agendadas para o período de 20.07.2026 a 30.07.2026. Determino a exclusão do Requerente da respectiva tabela de afastamentos, ressalvando-se a possibilidade de gozo em oportunidade ulterior.

Id: 202601175 - Protocolo: 2149888

Referência: Processo nº E-20/12038/2005 - Interessado(a): CLAUDIA VASCONCELLOS PINTO, matrícula: 8967101

Exma. Dra. Defensora Pública, considerando a titularidade da interessada, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias nos períodos de 20.08.2026 a 31.08.2026 e 14.12.2026 a 18.12.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2006/2º.

Id: 202601175 - Protocolo: 2149009

| De 10.07.2026

Referência: Processo nº E-20/001/3065/2013 - Interessado(a): MARINA LOWENKRON DE MARTINO TOSTES, matrícula: 30321913

Exma. Dra. Defensora Pública, considerando a titularidade da interessada, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de





acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 20.07.2026 a 31.07.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2022/2º.

Id: 202601187 - Protocolo: 2151203

Ato de Designação

| De 10.07.2026

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA a(o)(s) Exma.(o)(s). **MAURÍCIO DE ANDRADE TRAVASSOS NETO** para atuar(em) de forma presencial na “**DEFENSORIA PÚBLICA - AÇÃO SOCIAL - Parceria Arquidiocese São Sebastião**”, que será realizada no dia 11/07 - sábado, das 09h às 14h, na Estrada do Quitungo, 1265, Brás de Pina) - Paróquia Santo Antônio de Brás de Pina.

DESIGNA a(o)(s) Exma.(o)(s). **CRISTINA RADICH SANTANNA DE SOUZA, LUCIANA PINHEIRO TEIXEIRA MOTA, ISABELLA BOTELHO MOREIRA DA SILVA e ALICE TEODOSIO DOS SANTOS CARDOZO** para atuar(em) de forma presencial na “**DEFENSORIA PÚBLICA – AÇÃO SOCIAL - Mutirão Pensão em Dia - Núcleo de Primeiro Atendimento de Jardim Primavera**”, que será realizada no dia 11/07 - sábado, das 09h às 15h, na Rua Dr. Ubiratan Marques, s/nº, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias.

DESIGNA a(o)(s) Exma.(o)(s). **JAMILA SANTOS REIS D'ALMEIDA, ANA BEATRIZ PEREIRA ROBALINHO e LUCIANA DA MOTA GOMES DE SOUZA** para atuar(em) de forma presencial na “**DEFENSORIA PÚBLICA - AÇÃO SOCIAL - Defensores do Samba - Parceria COOPERA**”, que será realizada no dia 11/07 - sábado, das 09h às 13h, na Associação da Velha Guarda das Escolas de Samba - Av. Dom Hélder Câmara, 8144 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20751-003.

DESIGNA o(a) Exmo.(a). Defensor(a) Público(a) **SIMONE MOREIRA DE SOUZA** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio do Nilton Santos, dia 23.07.2026, quinta-feira, às 19h30min, em razão da partida Botafogo X Vitória, Campeonato Brasileiro – 2026.

Id: 202601186 - Protocolo: 2150829

Diretoria-Geral do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR

Edital

| De 10.07.2026

Referência: Processo nº E-20/001.006113/2026

EDITAL CEJUR Nº 02/2026

X CONDECA

10º CONGRESSO NACIONAL DOS DEFENSORES E DEFENSORAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - CEJUR/DPRJ torna pública a realização do processo seletivo para preenchimento de 3 (três) vagas, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, para a participação de Defensoras e Defensores Públicos no **10º CONGRESSO NACIONAL DOS DEFENSORES E DEFENSORAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, que acontecerá entre os dias 12 e 14 de agosto de 2026 em Brasília (DF). Para mais informações clique [aqui](#).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O 10º Congresso Nacional dos Defensores e Defensoras Públicas da Criança e do Adolescente terá como tema "Defensoria no Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes: e agora?", voltando seu olhar para as múltiplas formas de violência que atingem crianças e adolescentes, em suas dimensões institucionais, sexuais, digitais, familiares e socioeducativas.

1.2. Será um espaço qualificado de reflexão, articulação institucional e intercâmbio de experiências voltadas à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Mais do que identificar problemas, a proposta é refletir sobre caminhos concretos de enfrentamento, sobre o papel das redes de proteção e sobre a atuação da Defensoria Pública na prevenção de violações, na defesa de direitos e na formulação de estratégias jurídicas, extrajudiciais e interinstitucionais.





1.3. O evento, sediado pela Defensoria Pública do Distrito Federal, acontecerá entre os dias 12 e 14 de agosto de 2026, em Brasília (DF).

1.4. Por se tratar de evento gratuito, o CEJUR custeará as passagens aéreas aos selecionados.

1.5. A vaga dos/as Defensores/as selecionados/as por este edital já estão reservadas pela organização do evento.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. A participação no presente processo seletivo dependerá de inscrição a ser feita através do formulário <https://forms.gle/Xj4nEmpp3BqFGcg49> até o dia 16 de julho de 2026. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail secjur@defensoria.rj.def.br.

2.2. A solicitação da inscrição implica automaticamente a concordância com todos os itens do edital e a ausência de prejuízo à atividade profissional.

3. VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Serão oferecidas 3 (três) vagas para Defensoras e Defensores Públicos com atuação na área da infância e juventude.

3.1.1. A atuação na área da infância e juventude será verificada pela titularidade ou designação do/a Defensor/a no mês que ocorrer o sorteio ou, no caso de órgãos regionais, será observado se houve alguma atuação nos 6 (seis) meses anteriores.

3.2. Será dada prioridade a quem não tenha sido contemplado em editais do CEJUR nos últimos 12 meses, não considerado para este fim o edital do Programa de Capacitação Permanente.

3.3. A seleção será feita por **sorteio**, de forma pública, no CEJUR, às 14 horas do dia **17 de julho de 2026**, facultando-se a presença de qualquer interessado/a.

3.4. Ficam impedidas de participar:

3.4.1. as pessoas que já foram contempladas em editais anteriores do CEJUR que descumpriram alguma cláusula e ainda não efetuaram o devido ressarcimento.

3.4.2. as pessoas que não concluíram regularmente qualquer ação de capacitação na qual tenham se inscrito anteriormente, obtendo, no mínimo, a frequência exigida para o recebimento do certificado.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O resultado do presente processo seletivo será divulgado por correio eletrônico institucional às pessoas contempladas e no boletim da DPRJ, em até 48 horas da realização do sorteio.

5. DO AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

5.1. A participação no evento e aquisição das passagens aéreas será confirmada apenas na hipótese do afastamento não interferir no desempenho das atribuições do órgão de atuação, cabendo ao/à Defensor/a contemplado/a indicar quem ficará responsável pelo órgão de atuação para os atos urgentes, com a expressa anuência deste/a e ciência da não percepção de acumulação ou diária durante o período (art. 5º, §2º da Resolução DPGE/RJ nº 825/2016).

5.2. Impreterivelmente até o dia 24 de julho de 2026, Defensoras/es Públicas/os contempladas/os deverão comunicar o afastamento exclusivamente pelo SEI, mediante abertura do processo "GABINETE: Afastamento de Defensores Públicos", inclusão do documento "REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO - EDITAL CEJUR" e envio do processo à SEGAB (Secretaria de Gabinete da DPG) e SECJUR (Secretaria do CEJUR).

5.3. A anuência do/a Defensor/a responsável pelo órgão para medidas urgentes deve ocorrer mediante assinatura do requerimento (e digitalização do documento para inclusão no processo) ou envio de mensagem eletrônica a ser salva como PDF e incluída no processo pela pessoa interessada, no mesmo prazo indicado no item acima.



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A aquisição das passagens aéreas e inscrição no evento ficará sujeita ao cumprimento das cláusulas 5.1, 5.2 e 5.3, até o dia **24 de julho de 2026, sob pena de desclassificação imediata.**

6.2. Após a aquisição das passagens pelo CEJUR, qualquer modificação de voo terá seus custos arcados exclusivamente pela pessoa solicitante, ressalvada a superveniência plenamente justificada de sério imprevisto de natureza pessoal ou profissional.

6.3. Se a pessoa selecionada não comparecer ao evento ou dele desistir quando já realizada a inscrição ou quando já adquirida a passagem aérea, a ausência implicará o ressarcimento das despesas realizadas.

Id: 202601188 - Protocolo: 2150786